



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 174/2024 – PROPP/UFMS – PPGCC/FACOM/UFMS

DESCREDENCIAMENTO DO QUADRO DOCENTE COLABORADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UFMS.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Computação (FACOM/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 704-COPP/UFMS, de 7 de julho de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, torna público a **relação de docentes descredenciados do quadro de Colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**.

## 1. DOCENTES DESCREDENCIADOS

1.1 Considerando o disposto no §2 do Art. 21 da Resolução nº 704-COPP/UFMS, de 7 de julho de 2023 (O docente colaborador será descredenciado dos Cursos de Mestrado e Doutorado, ao término de suas orientações), estão descredenciados do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação os docentes abaixo relacionados:

- Carlos Henrique Agüena Higa
- Eraldo Luis Rezende Fernandes
- Ricardo Marcondes Marcacini

## 2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Os docentes listados poderão, em até 2 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo I, devendo enviá-lo para o e-mail [ppg.facom@ufms.br](mailto:ppg.facom@ufms.br), no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

2.2. Havendo recursos, será instituída uma Comissão Especial para análise dos recursos, que terá 4 dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, por meio da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: <https://www.facom.ufms.br/ppgcc>.

2.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGCC: <https://www.facom.ufms.br/ppgcc> até o dia 28/05/2024.

3.2. É de exclusiva responsabilidade dos docentes acompanhar através do site do PPG a divulgação do resultado.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, ser publicado na página eletrônica do PPGCC: <https://www.facom.ufms.br/ppgcc>.



4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no âmbito de sua competência.

4.3. Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppg.facom@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7456.

Campo Grande, 09 de maio de 2024.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES - 2024

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – PPGCC/FACOM/UFMS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de DESCREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 – PROPP/UFMS-PPGCC/FACOM/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Computação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FACOM-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

**\*Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.



---

Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_ .  
Cidade e data.

---

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4842322** e o código CRC **397B3CD6**.

---

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 4842322

